



# ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001-2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede em Cumaru do Norte - Pará, CEP: 68398-000, localizada na Avenida dos Estados, n.º. 73, Centro, inscrito no CNPJ sob n.º 11.406.652/0001-47, neste ato representado por Seu Secretário Sr.º **JOSÉ RIBAMAR SILVA DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº 550.841.333-20, RG nº 3190500 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/n – Centro, neste Município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para registro de preços, publicada no Diário Oficial da União em 07/12/2022 e no Diário do Pará em 07/12/2022, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 072/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMARU DO NORTE-PA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, anexo ao edital do **PREGÃO n.º 043/2022**, que é parte integrante desta ATA, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: <b>AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA</b> , CNPJ: <b>37.556.213/0001-04</b> , com sede na AV. Presidente Getúlio Vargas, N.º 4627, Castanhal-Pará, Brasil, CEP: 68.745-000, representante legal o(a) Sr.º(a) <b>AMANDA CAROLINA CANDIDA LOPES DA SILVA</b> , brasileira, casada, portadora do CPF <b>027.813.562-55</b> e RG <b>5773163 PC/PA</b> residente e domiciliada na Travessa Barão do Triunfo, 3508, Apt 306, Marco, Belém, PA, Cep 66095055, Brasil.						
Item	Descrição	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
16	AGULHA DESC. 30X8 22G 1/4 CX/100	MEDIX	AANHUI HONGY	250	R\$ 7,99	R\$ 1.997,50
19	AGULHA P/ RAQUI DESC. 25GX3	PROCARE	SHANGHAI SA MEDICAL PLASTIC	600	R\$ 3,91	R\$ 2.346,00
25	AMBROXOL XPE. ADULTO 6MG/ML 100ML	AMBROL	NEO QUIMICA	25000	R\$ 2,97	R\$ 74.250,00
28	AMINOFILINA UND. 100MG (ASMOFILIN)	HIPOLABOR	HIPOLABOR	800	R\$ 0,08	R\$ 64,00
34	AMPICILINA CUND. 500MG	AMPLACILINA	PRATI	1000	R\$ 0,42	R\$ 420,00
40	UNDARELHO DE PRESSÃO C/ESTETOSCOPIO	ACCUMED	WENZHOU KANGJU	500	R\$ 75,89	R\$ 37.945,00
43	ATADURA DE ALGODÃO P/ GESSO 6 CM	POLARFIX	POLAR FIX INDUSTRIA	2200	R\$ 2,84	R\$ 6.248,00
49	AZITROMICINA SUSP. 40MG 15ML	ZITROMAX	PRATI	10000	R\$ 7,75	R\$ 77.500,00
58	BUSCOPAN COMPOSTO GOTAS C/ 20ML	HIOSCINA	HIPOLABOR	4000	R\$ 3,79	R\$ 15.160,00
64	CÂNULA DE GUEDEL N.º 2	ADVANTIVE	FOREMOUNT	40	R\$ 2,19	R\$ 87,60
67	CÂNULA DE GUEDEL N.º 5	ADVANTIVE	FOREMOUNT	40	R\$ 2,19	R\$ 87,60
70	CARBAMAZEPINA UND.200 MG	TREGRETARD	CRISTALIA	15000	R\$ 0,25	R\$ 3.750,00
73	CATETER INTRAVENOSO N.18 G	DESCARPACK	POLY MEDICURE	8000	R\$ 0,48	R\$ 3.840,00
79	CEFALEXINA SUSP. 25 MG/5ML 60ML	ABL	ABL	5000	R\$ 12,66	R\$ 63.300,00



# ESTADO DO PARÁ

## MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



82	CETOCONAZOL UND. 200MG	CETOMICOSS	GLOBO	10000	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00
83	CETOCONAZOL CREME 30G	ZOLMICOL	GEOLAB	15000	R\$ 3,09	R\$ 46.350,00
88	CIPRPFLOXACINO UND. 500MG	CIPRO	PRATI	40000	R\$ 0,18	R\$ 7.200,00
94	CLORETO DE SODIO INJ 20% 10ML	HALEXISTAR	HALEXISTAR	400	R\$ 0,29	R\$ 116,00
97	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG	EUROFARMA	EUROFARMA	400	R\$ 1,17	R\$ 468,00
103	COLETOR MAT PERFURO CORTANTE DESC. 20 LTS.	DESCARPAKC	DESCARPACK	800	R\$ 5,89	R\$ 4.712,00
115	DEXCLORFENIRAMINA XPE 100ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	15000	R\$ 1,84	R\$ 27.600,00
118	DIAZEPAM INJ 05 MG / ML 02 ML	COMPAZ	CRISTALIA	1200	R\$ 1,23	R\$ 1.476,00
127	DOBUTAMINA - 12,5 MG/20ML, INJETÁVEL	BLAU	BLAU	400	R\$ 5,72	R\$ 2.288,00
133	ENALUNDRIL UND. 20MG 30 COMPRIMIDOS	SANVAPRESS	SANVAL	15000	R\$ 0,07	R\$ 1.050,00
136	EQUIPO MULTIVIAS C/2 VIAS FOCOS SENSÍVEL	VITALGOLD	JIANGXI HONGDA	3000	R\$ 0,86	R\$ 2.580,00
145	FENOBARBITAL INJ 200 MG / ML CX 5 AMP	FENOCRIS	CRISTALIA	500	R\$ 2,34	R\$ 1.170,00
148	FILME REVELADOR 24X30 CX. C/ 100 PELÍCULAS	FUJIFILM	FUJIFILM	10	R\$ 160,12	R\$ 1.601,20
154	FIO CAT GUT CROMADO 1 CX/24	SHALON	SHALON	20	R\$ 76,99	R\$ 1.539,80
157	FIO DE SUTURA DE ALGODAO 0 SEM AGULHA 15X45CM COM 24 UNID	SHALON	SHALON	12	R\$ 50,36	R\$ 604,32
160	FIO NYLON PRETO 2.0 CX/24 AGULHA 30MM	SHALON	SHALON	20	R\$ 32,99	R\$ 659,80
163	FIO NYLON PRETO 5.0 CX/24 AGULHA 30MM	SHALON	SHALON	10	R\$ 33,31	R\$ 333,10
166	FITA MICROPORE CIRURGICA 12,5MMX10M COR DA PELE	MISSNER	MISSNER	300	R\$ 2,24	R\$ 672,00
172	FLUMAZENIL, - 0,1 MG/5ML, INJETÁVEL	FLUMAZIL	CRISTALIA	150	R\$ 8,49	R\$ 1.273,50
178	GEL PARA ULTRASSON C/ 5000ML	SUPRAGEL	CARBOGEL	50	R\$ 20,99	R\$ 1.049,50
181	GLIBENCLAMIDA UND. 05MG	GLICAMIN	GEOLAB	100000	R\$ 0,02	R\$ 2.000,00
184	GLUCONATO DE CALCIO INJ 10% 10ML	HALEXISTAR	HALEXISTAR	600	R\$ 1,29	R\$ 774,00
187	HALOPERIDOL INJET. 5 MG/ 1ML	HALO	CRISTALIA	500	R\$ 2,35	R\$ 1.175,00
190	HEPARINA SODICA INJ 5.000UI/ML 05ML	HEMOFOL	CRISTALIA	1000	R\$ 10,79	R\$ 10.790,00
191	HIDRALAZINA SOLUÇÃO INJETAVEL 1 ML	NEPRESOL	CRISTALIA	8000	R\$ 3,44	R\$ 27.520,00
193	HIDROCORTISONA INJ 100MG S/DIL	BLAU	BLAU	1000	R\$ 2,48	R\$ 2.480,00
201	IODETO DE POTASSIO XPE 100ML	BRAINFARMA	BRAINFARMA	10000	R\$ 2,04	R\$ 20.400,00
205	KETAMIM SOLUÇÃO INJETÁVEL - 50 MG/ML	KETAMIN	CRISTALIA	800	R\$ 13,87	R\$ 11.096,00
208	KIT ESPECULO VAGINAL TAM. MÉDIO	VAGISPEC	KOLPLAST	3000	R\$ 1,28	R\$ 3.840,00
211	LÂMINA DE BISTURI N. 24 CX 100	ADVANTIVE	STERILANCE	600	R\$ 23,19	R\$ 13.914,00
217	LOSARTANA POTASSIO 50MG	COZAAR	PRATI	80000	R\$ 0,04	R\$ 3.200,00
223	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. PEQ CX/100	MEDIX	TOP GLOVE	5000	R\$ 9,89	R\$ 49.450,00
226	MASCARA PARA NEBULIZADOR ADULTO (MICRO)	VITALGOLD	HANGZHOU FORMED	100	R\$ 6,99	R\$ 699,00
229	METILDOPA UND. 250MG	TENSIOVAL	SANVAL	12000	R\$ 0,35	R\$ 4.200,00
232	METOCLOPRAMIDA UND. 10MG	NOVOSIL	HIPOLABOR	3000	R\$ 0,05	R\$ 150,00
235	METRONIDAZOL UND. 250MG	FLAGYL	PRATI	25000	R\$ 0,13	R\$ 3.250,00
238	METRONIDAZOL+NISTATINA CREME	FLAGYL-NISTATINA	PRATI	10000	R\$ 7,28	R\$ 72.800,00
241	MORFINA (DIMORF) INJETÁVEL 10MG 2ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	1000	R\$ 4,75	R\$ 4.750,00
244	NIFEDIPINA UND. 10MG	NIFEDIPRESS	MEDQUIMICA	20000	R\$ 0,08	R\$ 1.600,00
247	NIMESULIDA GOTAS 50MG/ML GEN	NISOFLAN	GEOLAB	1000	R\$ 2,27	R\$ 2.270,00
253	OLEO MINERAL 100ML	NATULAB	NATULAB	1000	R\$ 3,19	R\$ 3.190,00
256	OXACILINA INJ 500MG SOL.	BLAU	BLAU	6000	R\$ 0,98	R\$ 5.880,00
262	PENICILINA BENZATINA INJ 1.200.000UI CX/50 BEPEBEN	TEUTO	TEUTO	6000	R\$ 9,99	R\$ 59.940,00
265	PETIDINA INJ 50 MG/ML 02 CX /25	DOLOSAL	CRISTALIA	2000	R\$ 2,84	R\$ 5.680,00
271	PREDNISONA UND. 20MG	HIPOLABOR	HIPOLABOR	20000	R\$ 0,14	R\$ 2.800,00
277	RIODEINE DEGERMANTE 1000ML CX 12/ PVPI	RIODEINE	RIOQUIMICA	200	R\$ 30,12	R\$ 6.024,00
283	SALBUTAMOL XPE. 100ML	NATULAB	NATULAB	200	R\$ 1,05	R\$ 210,00
286	SCALP 25 G	LABOR IMPORT	POLY MEDICURE	10000	R\$ 0,19	R\$ 1.900,00
291	SERINGA DESC. 10ML C/ AGULHA 25X7	DESCARPACK	JIANGSU JICHUN	60000	R\$ 0,29	R\$ 17.400,00
298	SOL. GLICOSE 5% 500ML	HALEXISTAR	HALEXISTAR	15000	R\$ 3,84	R\$ 57.600,00
304	SONDA CATETER TIPO OCULOS (CANULA P/ OXIGENAÇÃO)	MEDSONDA	MEDSONDA	5000	R\$ 0,75	R\$ 3.750,00



  
**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**



307	SONDA FOLEY 2V Nº 14	VITALGOLD	ROMSONS	200	R\$ 2,29	R\$ 458,00
313	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 14 UND/10	MEDSONDA	MEDSONDA	400	R\$ 0,87	R\$ 348,00
316	SONDA URETRAL N. 12 UND/20	MEDSONDA	MEDSONDA	2000	R\$ 0,85	R\$ 1.700,00
319	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	HALEXISTAR	HALEXISTAR	30000	R\$ 2,09	R\$ 62.700,00
322	SULFADIAZINA PRATA CR 400G GEN	DERMAZINE	PRATI	2500	R\$ 29,99	R\$ 74.975,00
328	SULFATO FERROSO LIQ. 100ML	MASFEROL	NATULAB	15000	R\$ 2,49	R\$ 37.350,00
331	TERMÔMETRO CLINICO PRISMÁTICO	NOBRAND	NOBRAND	200	R\$ 11,52	R\$ 2.304,00
334	TRAMADOL UND.	TRAMAL	PRATI	5000	R\$ 0,14	R\$ 700,00
340	VITAMINA C INJETÁVEL C/ 5ML	SANTISA	SANTISA	12000	R\$ 1,85	R\$ 22.200,00

**TOTAL DO VENCEDOR R\$ 994.405,92**

2.1.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### **3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**

3.1 O órgão gerenciador será o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**;

### **4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### **5 VALIDADE DA ATA**

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

### **6 REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ATA.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



## ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



- 6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1 descumprir as condições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
  - 6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.
- 6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1 por razão de interesse público; ou
  - 6.9.2 a pedido do fornecedor.

### 7 DAS PENALIDADES

- 7.1 O descumprimento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1 **As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.**
- 7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 8 CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.



## ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



- 8.3.1 contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- 8.3.2 contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances;
- 8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 17 de Janeiro de 2023, em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cumaru do Norte – PA, 17 de Janeiro de 2023.

JOSE RIBAMAR  
SILVA DE  
SOUSA:550841333  
20

Assinado de forma digital  
por JOSE RIBAMAR SILVA  
DE SOUSA:55084133320  
Dados: 2023.01.19  
16:01:17 -03'00'

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CNPJ: 11.406.652/0001-47**

**GERENCIADOR**

AHCOR COMERCIO DE  
PRODUTOS  
ODONTOLOGICOS  
LTDA:37556213000104

Assinado de forma digital por  
AHCOR COMERCIO DE  
PRODUTOS ODONTOLOGICOS  
LTDA:37556213000104

**AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**

**CNPJ: 37.556.213/0001-04**

**FORNECEDOR**



# ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002-2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede em Cumaru do Norte - Pará, CEP: 68398-000, localizada na Avenida dos Estados, n.º. 73, Centro, inscrito no CNPJ sob n.º 11.406.652/0001-47, neste ato representado por Seu Secretário Sr.º. **JOSÉ RIBAMAR SILVA DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n.º 550.841.333-20, RG n.º 3190500 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/n – Centro, neste Município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica n.º 043/2022, para registro de preços, publicada no Diário Oficial da União em 07/12/2022 e no Diário do Pará em 07/12/2022, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 072/2022**. RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMARU DO NORTE-PA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, anexo ao edital do **PREGÃO ELETRONICO n.º 043/2022**, que é parte integrante desta ATA, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: <b>CENTERMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 05.443.348/0001-77</b> , com sede na Avenida Segunda Radial, n.º 363, Setor Pedro Ludovico, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, Cep. 74.820-090, Brasil, representante legal o(a) Srº(a) <b>JIHANNE RAMOS ROCHA</b> , brasileira, solteira, portadora do <b>CPF 002.409.811-62 e RG 4077762 SSP/GO</b> residente e domiciliada na Rua 14 Qd C-18, LT 20, Jd Goiás Goiânia-GO, Brasil.						
Item	Descrição	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	AAS UND. 100MG	CP	IMEC	40000	R\$ 0,04	R\$ 1.600,00
3	ACEBROFILINA XAROPE ADULTO C/ 100ML	FR	CIMED	10000	R\$ 5,95	R\$ 59.500,00
4	ACEBROFILINA XPE PEDIADRICO - 5ML 100ML	FR	CIMED	10000	R\$ 4,60	R\$ 46.000,00
6	ACIDO TRANEXAMICO INJ 50MG/ML 5ML	AP	HIPOLABOR	3000	R\$ 5,40	R\$ 16.200,00
12	AGULHA 20X0,55MM CX C/ 100UNID	CX	SOLIDOR	300	R\$ 7,95	R\$ 2.385,00
15	AGULHA DESC. 25X7 22G 1 CX/100	CX	SOLIDOR	500	R\$ 7,95	R\$ 3.975,00
18	AGULHA P/ RAQUI DESC. 22GX3	CX	PROCARE	500	R\$ 5,70	R\$ 2.850,00
21	ALBENDAZOL UND. 400MG UNDR	CP	PRATIDONADUZZI	20000	R\$ 0,32	R\$ 6.400,00
24	ALGODAO HIDROFILO 500G	UND	NATHY	1200	R\$ 14,00	R\$ 16.800,00
27	AMICACINA INJ 100MG	UND	TEUTO	200	R\$ 3,30	R\$ 660,00
30	AMIODARONA INJ 50MG/ML 03ML	UND	HIPOLABOR	900	R\$ 2,57	R\$ 2.313,00
33	AMOXICILINA SUSP. 80MG/ML 60ML	FR	PRATIDONADUZZI	20000	R\$ 4,39	R\$ 87.800,00
36	ANESTESICO TOPICO 12 G - 01 TUBO	POTE	DFL	200	R\$ 13,80	R\$ 2.760,00
37	ANLODIPINO 2MG INJETAVEL	AP	GEOLAB	100	R\$ 0,86	R\$ 86,00
44	ATADURA GESSADA 10CMX3M	PCT	ORTOM	5000	R\$ 3,31	R\$ 16.550,00



# ESTADO DO PARÁ

## MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



48	AZITROMICINA UND. 500MG	CP	MEDQUIMICA	25000	R\$ 0,75	R\$ 18.750,00
51	BIPERIDENO UND. 02MG	CP	CRISTALIA	5000	R\$ 0,23	R\$ 1.150,00
54	BROMETO DE IPRATROPIO GTS. 0,025% 20ML	UND	PRATIDONADUZZI	600	R\$ 1,18	R\$ 708,00
57	BROMOPRIDA INJ. 5MG/ML AMP C/2ML	AP	WASSER	8000	R\$ 0,59	R\$ 4.720,00
60	CABO DE BISTURI ABC N° 3	UND	ABC	10	R\$ 7,40	R\$ 74,00
63	CÂNULA DE GUEDEL N° 1	UND	GOODCOME	40	R\$ 2,10	R\$ 84,00
66	CÂNULA DE GUEDEL N° 4	UND	GOODCOME	40	R\$ 2,10	R\$ 84,00
69	CUNDTOPRIL UND. 25MG	CP	PRATIDONADUZZI	20000	R\$ 0,03	R\$ 600,00
72	CARBOMAZEPINA SUP. ORAL 20MG/ML C/100ML	UND	UNIAO QUIMICA	1000	R\$ 5,90	R\$ 5.900,00
75	CATETER INTRAVENOSO N.22G	UND	SOLIDOR	12000	R\$ 0,49	R\$ 5.880,00
78	CEFALEXINA CUND. 500MG	CP	UNIAO QUIMICA	60000	R\$ 0,18	R\$ 10.800,00
81	CEFTRIAXONA INJ 01G	UND	BLAU	10000	R\$ 1,90	R\$ 19.000,00
84	CETOPROFENO 100MG INJ	UND	UNIAO QUIMICA	12000	R\$ 1,95	R\$ 23.400,00
87	CINARIZINA UND. 75MG	CP	NOVAQUIMICA	6000	R\$ 0,32	R\$ 1.920,00
90	CLONAZEPAN UND 2 MG	CP	GEOLAB	7000	R\$ 0,05	R\$ 350,00
91	CLORANFENICOL UND. 250MG	CP	PHARMACIA	1000	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
93	CLORETO DE POTÁSSIO INJ 10% 10ML	UND	SAMTEC	600	R\$ 0,28	R\$ 168,00
96	CLORIDRATO DE BUPROPIONA, 150 MG - UND	CP	EUROFARMA	5000	R\$ 0,40	R\$ 2.000,00
100	CLORPROMAZINA INJ 25 MG /ML CX /50 1 ML	AP	CRISTALIA	2000	R\$ 1,61	R\$ 3.220,00
111	DEXAMETASONA ELIXIR 100ML	UND	FARMACE	20000	R\$ 0,59	R\$ 11.800,00
114	DEXCLORFENIRAMINA UND. 02MG	CP	GEOLAB	10000	R\$ 0,04	R\$ 400,00
117	DIAZEPAM UND.10 MG	CP	SANTISA	4000	R\$ 0,08	R\$ 320,00
120	DICLOFENACO SÓDICO INJ 75/MG/ML 03ML	AP	HYPOFARMA	15000	R\$ 0,84	R\$ 12.600,00
123	DIMETICONA UND. 40MG	CP	PRATIDONADUZZI	20000	R\$ 0,08	R\$ 1.600,00
124	DIPIRONA SOD. GTS 500MG/ML 10ML	FRASC	NATULAB	25000	R\$ 1,10	R\$ 27.500,00
126	DIPIRONA SODICA INJ 500MG/ML 02ML	UND	SANTISA	40000	R\$ 1,90	R\$ 76.000,00
129	ÉCRAN BASE VERDE 24X30	PR	KONEX	1	R\$ 820,00	R\$ 820,00
132	ENALUNDRIL UND. 10MG	CP	CIMED	15000	R\$ 0,04	R\$ 600,00
135	EQUIPO MULTIVIA 2 VIAS C/ CLAMP	UND	SOLIDOR	10000	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
138	ESPARADRUNDO IMPERM 10CMX4,5M	UND	MISSNER	10000	R\$ 2,20	R\$ 22.000,00
141	ETOMIDATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/10ML	AP	BLAU	100	R\$ 17,50	R\$ 1.750,00
144	FENOBARBITAL UND 100 MG	CP	CRISTALIA	8000	R\$ 0,11	R\$ 880,00
147	FILME REVELADOR 18X24 CX. C/ 100 PELÍCULAS	CX	CARESTREAM	10	R\$ 89,00	R\$ 890,00
150	FILME REVELADOR 35X43 CX. C/ 100 PELÍCULAS	CX	CARESTREAM	5	R\$ 321,00	R\$ 1.605,00
153	FIO CAT GUT CROMADO - 0- CX/24	CX	SHALON	20	R\$ 72,00	R\$ 1.440,00
156	FIO CAT GUT CROMADO KIT OBSTÉTRICO C/ 3 AGULHAS C/ 24UNID	CX	SHALON	20	R\$ 123,02	R\$ 2.460,40
159	FIO DE SUTURA VICRYL - 1 (ACIDO POLIGLICÓLICO) C/ 36 ENV	CX	SHALON	15	R\$ 140,00	R\$ 2.100,00
162	FIO NYLON PRETO 4.0 CX/24 AGULHA 30MM	CX	SHALON	10	R\$ 32,00	R\$ 320,00
165	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MMX50M	UND	MISSNER	400	R\$ 1,56	R\$ 624,00
168	FIXADOR AUTOMATICO RX P/ 38L	LT	CARESTREAM	10	R\$ 154,00	R\$ 1.540,00
171	FLUCONAZOL UND. 100MG	CP	PRATIDONADUZZI	15000	R\$ 0,40	R\$ 6.000,00
177	GAZE TIPO QUEIJO 91MTS 9 FIOS P/ CM 600G	RL	CLEAN	50	R\$ 9,90	R\$ 495,00
180	GENTAMICINA INJ 80MG/ML CX/100	AP	NOVAFARMA	5000	R\$ 1,60	R\$ 8.000,00
183	GLICOSE 50% INJ 10ML	AP	SAMTEC	3000	R\$ 0,40	R\$ 1.200,00
186	HALOPERIDOL UND. 05 MG CX /200(UNI ALOPER)	AP	CRISTALIA	1500	R\$ 0,18	R\$ 270,00
189	HEPARINA SODICA INJ 5.000UI/ML 0,25ML	AP	CRISTALIA	800	R\$ 8,20	R\$ 6.560,00
192	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO	CP	PRATIDONADUZZI	80000	R\$ 0,02	R\$ 1.600,00
195	HIDROXIDO DE MAGNESIO+ HIDROXIDO DE ALUMINIO( 35,6MG+ 37MG)/ML	FRASC	NATULAB	15000	R\$ 4,90	R\$ 73.500,00
196	HIOSCINA COMPOSTA UND. 260MG	UND	PHARLAB	30000	R\$ 0,32	R\$ 9.600,00
204	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO	CP	VITAMEDIC	10000	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00
207	KIT ESPÉCULO VAGINAL TAM. GRANDE	KIT	ADLIN	2500	R\$ 1,10	R\$ 2.750,00
209	LABORIODINE DEGERMANTE 1000ML CX/12/PVPI	UND	RIOQUIMICA	3000	R\$ 26,44	R\$ 79.320,00
213	LENÇOL DE PUNDEL DESCARTÁVEL - 1000% CELULOSE VIRGEM - 70CMX50M C/ 10UNID	CX	PLUMAX	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
219	LUVAS CIRURGICA EST. 7,5 CX200	CX	DESCARPACK	10000	R\$ 13,80	R\$ 138.000,00
222	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. GDE CX/100	CX	MEDIX	300	R\$ 7,80	R\$ 2.340,00



# ESTADO DO PARÁ

## MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



224	MASCARA DESC. SIMPLES C/ELASTICO C/50	PCT	MEDIX	20000	R\$ 3,80	R\$ 76.000,00
225	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO PEDIATRICO	UND	PROTEC	100	R\$ 6,80	R\$ 680,00
228	METUNDORMINA UND 500MG	CP	PRATIDONADUZZI	40000	R\$ 0,05	R\$ 2.000,00
231	METILERGOMETRINA INJ 0,2MG/ML 01ML	AP	UNIAO QUIMICA	2000	R\$ 0,41	R\$ 820,00
234	METOCLOPRAMIDA INJETAVEL 5MG/ML 02ML.	UND	HYPOFARMA	3000	R\$ 0,32	R\$ 960,00
236	METRONIDAZOL INJ 100ML 5MG	UND	JP	10000	R\$ 1,40	R\$ 14.000,00
240	MORFINA (DIMORF) INJETÁVEL 0,2 MG ML	AP	CRISTALIA	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
243	NEOMICINA+BACITRACINA POM 10G/GEN	UND	PRATIDONADUZZI	12000	R\$ 0,98	R\$ 11.760,00
246	NIMESULIDA UND. 100MG	CP	PRATIDONADUZZI	40000	R\$ 0,06	R\$ 2.400,00
249	NOREPINEUNDINA,2 MG/4ML, INJETÁVEL	AP	HIPOLABOR	300	R\$ 2,24	R\$ 672,00
252	OLEO DE GIRASSOL 30ML	FRASC	NUTRIEX	1000	R\$ 2,98	R\$ 2.980,00
255	OMEPRAZOL INJ 40MG	AP	BLAU	4000	R\$ 1,89	R\$ 7.560,00
258	PUNDEL GRAU CIRURG. 300MMX100M	RL	HOSPFLX	200	R\$ 49,80	R\$ 9.960,00
261	PARAMONOCLOFENOL CANFORADO C/ 20 ML	FRASC	MAQUIRA	40	R\$ 10,59	R\$ 423,60
264	PENICILINA G PROC POT. INJ 400.000UI C/ DIL	FRASC	BLAU	1000	R\$ 5,40	R\$ 5.400,00
267	POLIVITAMÍCO E POLIMINERAIS COM. CX 100/VITFORTE	CP	BELFAR	25000	R\$ 0,05	R\$ 1.250,00
273	PROMETAZINA UND. 25MG	CP	TEUTO	5000	R\$ 0,06	R\$ 300,00
276	REVELADOR AUTOMATICO RX P/ 38L	UND	CARESTREAM	10	R\$ 290,00	R\$ 2.900,00
279	RISPERIDONA 1 MG/SUSP	FRASC	SUPERA	1000	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
282	ROLETE DE ALGODAO C/ 100	PCT	SSPLUS	400	R\$ 2,00	R\$ 800,00
285	SCALP 23 G	UND	SOLIDOR	12000	R\$ 0,12	R\$ 1.440,00
288	SERINGA DESC. 01ML C/ AG 13X30MM	UND	SR	10000	R\$ 0,14	R\$ 1.400,00
294	SOL. FISIOLÓGICO 0,9% 250ML CX/40 SF (CLOR. SODIO)	FRASC	EQUIPLEX	10000	R\$ 4,90	R\$ 49.000,00
296	SOL. GLICOSE 5% 100ML SIST. FEC	FRASC	EQUIPLEX	8000	R\$ 2,10	R\$ 16.800,00
297	SOL. GLICOSE 5% 250ML SIST. FEC.	FRASC	EQUIPLEX	5000	R\$ 3,40	R\$ 17.000,00
300	SOL. RINGER SIMPLES C/ 500ML	FRASC	EQUIPLEX	5000	R\$ 3,40	R\$ 17.000,00
306	SONDA FOLEY 2V Nº 12	UND	SOLIDOR	100	R\$ 2,60	R\$ 260,00
309	SONDA FOLEY 2V Nº 18	UND	SOLIDOR	200	R\$ 2,60	R\$ 520,00
312	SONDA NASOENTERAL Nº 12	PCT	MEDSONDA	100	R\$ 14,38	R\$ 1.438,00
315	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 18 UND/10	UND	MEDSONDA	400	R\$ 0,98	R\$ 392,00
318	SONDA URETRAL Nº18	PCT	SOLIDOR	4000	R\$ 0,55	R\$ 2.200,00
321	SORO REIDRATANTE 27,9G ENV	UND	NATULAB	10000	R\$ 0,65	R\$ 6.500,00
323	SULFAMETOXAZOL SUSP	FRASC	VITAMEDIC	12000	R\$ 3,70	R\$ 44.400,00
327	SULFATO FERROSO UND. 109MG	CP	NATULAB	80000	R\$ 0,03	R\$ 2.400,00
330	TENOXCAM INJ. 40MG CX/50	AP	UNIAO QUIMICA	15000	R\$ 4,99	R\$ 74.850,00
336	UMIDIFICADOR 02 C/ EXTENSÃO/ MASCARA	UND	OXIGEL	3000	R\$ 14,48	R\$ 43.440,00
339	VITAMINA C GOTAS	FRASC	MEDQUIMICA	5000	R\$ 0,85	R\$ 4.250,00

**TOTAL DO VENCEDOR: R\$ 1.301.587,00**

2.1.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**;

### 4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 5 VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 6 REVISÃO E CANCELAMENTO





## ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



- 6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ATA.
- 6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 6.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1 descumprir as condições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.
- 6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1 por razão de interesse público; ou
- 6.9.2 a pedido do fornecedor.

## 7 DAS PENALIDADES

- 7.1 O descumprimento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



# ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8 CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1 contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2 contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances;

8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 17 de janeiro de 2023, em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cumaru do Norte – PA, 17 de Janeiro de 2023.

JOSE RIBAMAR SILVA DE SOUSA:55084133320  
Assinado de forma digital por JOSE RIBAMAR SILVA DE SOUSA:55084133320  
Dados: 2023.01.19 09:58:03 -03'00'

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CNPJ: 11.406.652/0001-47**

**GERENCIADOR**

CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES  
EIRELI:05443348000177

Assinado de forma digital por CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES  
EIRELI:05443348000177  
Dados: 2023.01.17 09:14:53 -03'00'

**CENTERMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**CNPJ: 05.443.348/0001-77**

**FORNECEDOR**



# ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003-2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede em Cumaru do Norte - Pará, CEP: 68398-000, localizada na Avenida dos Estados, n.º 73, Centro, inscrito no CNPJ sob n.º **11.406.652/0001-47**, neste ato representado por Seu Secretário Sr.º **JOSÉ RIBAMAR SILVA DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº 550.841.333-20, RG nº 3190500 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/n – Centro, neste Município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para registro de preços, publicada no Diário Oficial da União em 07/12/2022 e no Diário do Pará em 07/12/2012, **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 072/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMARU DO NORTE-PA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, anexo ao edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 043/2022**, que é parte integrante desta ATA, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: **FLORESTA COMERCIO DE ARTIGOS DE PERFUMARIA LTDA EPP**, CNPJ **04.860.635/0001-10**, com sede na Avenida 7 de Setembro, 1808, Centro, Floresta do Araguaia-PA, CEP 68543000, Brasil, representante legal o(a) Srº(a) **JANETE DE ALMEIDA**, brasileira, divorciada, portadora do **CPF 234.630.072-15 e RG 7310043 PC/PA** residente e domiciliada na Avenida 7 de Setembro, 1808, Centro, Floresta do Araguaia-PA, CEP 68543000, Brasil.

Item	Descrição	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
173	FLUOXETINA UND 20 MG HCL CX/ 70 (C 1) GEN	UND	TEUTO	15000	R\$ 0,06	R\$ 900,00
198	IBUPROFENO 100ML GOTAS C/20ML	UND	TEUTO	8000	R\$ 0,40	R\$ 3.200,00
199	IBUPROFENO UND. 600MG	UND	TEUTO	60000	R\$ 0,08	R\$ 4.800,00
259	PARACETAMOL UND. 750 MG	UND	PRATI	50000	R\$ 0,09	R\$ 4.500,00
268	POLIVITAMINAS XPE 100ML (PLUSVITAM)	UND	EMS	6000	R\$ 3,30	R\$ 19.800,00
270	PREDNISONA UND. 05MG (CORTICORTEN)	UND	N QUIMICA	15000	R\$ 0,05	R\$ 750,00
324	SULFAMETOXAZOL+TRIMET UND. 400/80MG	UND	PRATI	18000	R\$ 0,08	R\$ 1.440,00
341	VITAMINA K	UND	HIPOFARMA	1500	R\$ 1,29	R\$ 1.935,00

**TOTAL DO VENCEDOR R\$ R\$ 37.325,00**

2.1.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



# ESTADO DO PARÁ

## MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**;

### 4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 5 VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 6 REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ATA.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



## ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1 por razão de interesse público; ou
- 6.9.2 a pedido do fornecedor.

### 7 DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 **As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.**

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 8 CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

- 8.3.1 contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- 8.3.2 contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances;

8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 17 de Janeiro de 2023, em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**



Cumaru do Norte – PA, 17 de Janeiro de 2023.

JOSE RIBAMAR SILVA DE  
SOUSA:55084133320

Assinado de forma digital por  
JOSE RIBAMAR SILVA DE  
SOUSA:55084133320  
Dados: 2023.01.19 09:59:50  
-03'00'

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 11.406.652/0001-47**  
**GERENCIADOR**

FLORESTA COMERCIO DE  
ARTIGOS DE PERFUMARIA  
LTDA:04860635000110

Assinado de forma digital por  
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGOS DE  
PERFUMARIA LTDA:04860635000110  
Dados: 2023.01.17 09:32:05 -03'00'

**FLORESTA COMERCIO DE ARTIGOS DE PERFUMARIA LTDA EPP**  
**CNPJ 04.860.635/0001-10**  
**FORNECEDOR**



# ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004-2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede em Cumaru do Norte - Pará, CEP: 68398-000, localizada na Avenida dos Estados, n.º. 73, Centro, inscrito no CNPJ sob n.º 11.406.652/0001-47, neste ato representado por Seu Secretário Sr.º. **JOSÉ RIBAMAR SILVA DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº 550.841.333-20, RG nº 3190500 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/n – Centro, neste Município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para registro de preços, publicada no Diário Oficial da União em 07/12/2022 e no Diário do Pará em 07/12/2012, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 072/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMARU DO NORTE-PA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, anexo ao edital do **PREGÃO n.º 043/2022**, que é parte integrante desta ATA, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: **PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALAR LTDA CNPJ: 04.860.742/0001-48**, com sede na Avenida Araguaia, 2109, Novo Horizonte, Redenção-PA, CEP 68.551-000, Brasil, representante legal o(a) Srº(a) **JAMES SANTOS SOARES**, brasileiro, casado em Comunhão Parcial de Bens, Empresário, **CPF N.º 223.523.682-00**, **Carteira Nacional de Habilitação N.º 00127389101**, Órgão Expedidor DETRAN - PA, Residente e domiciliada na Avenida Juscelino Kubitschek, 45, Novo Horizonte, Redenção-PA, CEP 68551280, Brasil.

Item	Descrição	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
2	ABSORVENTE PÓS - PARTO	ABSORVENTE PÓS - PARTO	KISSES	800	R\$ 0,79	R\$ 632,00
5	ACIDO FÓLICO UND.5MG UNDR	ACIDO FÓLICO UND.5MG UNDR	NATULAB	30000	R\$ 0,04	R\$ 1.200,00
8	AGUA DESTILADA 1000ML	AGUA DESTILADA 1000ML	ASFER	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
11	AGUA PARA INJEÇÃO 10ML	AGUA PARA INJEÇÃO 10ML	ISOFARMA	30000	R\$ 0,34	R\$ 10.200,00
14	AGULHA DESC. 13X45 CX/100	AGULHA DESC. 13X45 CX/100	WILTEX	300	R\$ 7,75	R\$ 2.325,00
17	AGULHA DESCARTÁVEL 25X0.8 C/100UND	AGULHA DESCARTÁVEL 25X0.8 C/100 UND	WILTEX	300	R\$ 6,45	R\$ 1.935,00
20	ALBEDAZOL SUSP. 40MG/ML 10ML	ALBEDAZOL SUSP. 40MG/ML 10ML	PRATI	30000	R\$ 0,82	R\$ 24.600,00
23	ALCOOL IODADO 01% 1000ML	3ALCOOL IODADO 01% 1000ML	VIC PHARMA	300	R\$ 17,90	R\$ 5.370,00
26	AMBROXOL. PEDIATRICO 3MG/ML 100ML	AMBROXOL. PEDIATRICO 3MG/ML 100ML	NATULAB	25000	R\$ 2,98	R\$ 74.500,00
29	AMINOFILINA INJ 24MG/ML 10ML	AMINOFILINA INJ 24MG/ML 10ML	FARMACE	1000	R\$ 3,35	R\$ 3.350,00
32	AMOXICILINA CUND. 500 MG	AMOXICILINA CUND. 500 MG	TEUTO	50000	R\$ 0,24	R\$ 12.000,00
35	AMPICILINA INJ 1G INJ S/DIL	AMPICILINA INJ 1G INJ S/DIL	TEUTO	3000	R\$ 3,40	R\$ 10.200,00



# ESTADO DO PARÁ

## MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



38	ANLODIPINO 5MG UND	ANLODIPINO 5MG UND	GEOLAB	500	R\$ 0,03	R\$ 15,00
41	ATADURA CREPE 10CMX3M 13 FIOS UND/12	ATADURA CREPE 10CMX3M 13 FIOS UND/12	ORTOFEN	1200	R\$ 0,85	R\$ 1.020,00
42	ATADURA CREPE 20CMX3M 9 FIOS UND/12	ATADURA CREPE 20CMX3M 9 FIOS UND/12	ORTOFEN	1200	R\$ 0,99	R\$ 1.188,00
45	ATADURA GESSADA 20CMX4M CX 20	ATADURA GESSADA 20CMX4M CX 20	ORTOFEN	4000	R\$ 4,88	R\$ 19.520,00
46	ATENOLOL UND. 25MG	ATENOLOL UND. 25MG	PRATI	50000	R\$ 0,04	R\$ 2.000,00
47	ATENOLOL UND. 50MG	ATENOLOL UND. 50MG	PRATI	60000	R\$ 0,06	R\$ 3.600,00
50	BENZOATO DE BENZILA LOÇÃO 60ML	BENZOATO DE BENZILA LOÇÃO 60ML	NATULAB	200	R\$ 0,35	R\$ 70,00
53	BROMAZEPAN UND.03 CX / 500	BROMAZEPAN UND.03 CX / 500	TEUTO	1200	R\$ 0,08	R\$ 96,00
55	BROMIDRATO DE FENOTEROL GTS. 05MG/ML 20ML	BROMIDRATO DE FENOTEROL GTS. 05MG/ML 20M	HIPOLABOR	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
56	BROMOPRIDA GOTAS 4MG/ML 20ML	BROMOPRIDA GOTAS 4MG/ML 20ML	MARIOL	6000	R\$ 0,65	R\$ 3.900,00
59	BUTILBROMETO DE ECOPALMINA (BUSCOPAM) 20MG INJ	BUTILBROMETO DE ECOPALMINA (BUSCOPAM) 20	HYPOFARM A	6000	R\$ 0,70	R\$ 4.200,00
62	CÂNULA DE GUEDEL N° 0	CÂNULA DE GUEDEL N° 0	UNITEC	40	R\$ 2,10	R\$ 84,00
65	CÂNULA DE GUEDEL N° 3	CÂNULA DE GUEDEL N° 3	UNITEC	40	R\$ 2,10	R\$ 84,00
68	CUNDTOPRIL 50 MG UND	CUNDTOPRIL 50 MG UND	GEOLAB	25000	R\$ 0,04	R\$ 1.000,00
71	CARBIDOPA+ LEVODOPA UND .25 MG/250MG	CARBIDOPA+ LEVODOPA UND .25 MG/250MG	ABBOT	900	R\$ 0,80	R\$ 720,00
74	CATETER INTRAVENOSO N.20G	CATETER INTRAVENOSO N.20G	POLYMED	4000	R\$ 0,45	R\$ 1.800,00
77	CATETER TIPO ÓCULOS ADULTO P/ OXIGENIO	CATETER TIPO ÓCULOS ADULTO P/ OXIGENIO	FOYOMED	5000	R\$ 0,69	R\$ 3.450,00
80	CEFALOTINA INJ 01G	CEFALOTINA INJ 01G	ABL	15000	R\$ 3,05	R\$ 45.750,00
86	CINARIZINA UND. 25MG	CINARIZINA UND. 25MG	GEOLAB	8000	R\$ 0,15	R\$ 1.200,00
89	CLAMP UMBILICAL	CLAMP UMBILICAL	WILTEX	1000	R\$ 0,39	R\$ 390,00
92	CLORANFENICOL INJ 01G INJ	CLORANFENICOL INJ 01G INJ	FRESENIUS KABI	6000	R\$ 4,50	R\$ 27.000,00
95	CLOREXDINA (RIODEX) 2% 1000ML CX/12 UNI	CLOREXDINA (RIODEX) 2% 1000ML CX/12 UNI	VIC PHARMA	25	R\$ 0,95	R\$ 23,75
98	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 5MG/ML	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 5MG/ML	ASPEN	150	R\$ 14,20	R\$ 2.130,00
101	COLAGENASE C/ CLORANFENICOL POMADA 30G	COLAGENASE C/ CLORANFENICOL POMADA 30G	CRISTALIA	2000	R\$ 9,70	R\$ 19.400,00
104	COLETOR UNIVERSAL 50 ML C/ TAMPAS	COLETOR UNIVERSAL 50 ML C/ TAMPAS	J PROLAB	30000	R\$ 0,19	R\$ 5.700,00
107	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML 2ML	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML 2ML	UNIAO QUIMICA	400	R\$ 1,60	R\$ 640,00
108	DETERGENTE ENZIMATICO 1000ML	DETERGENTE ENZIMATICO 1000ML	VICPHARM A	600	R\$ 12,00	R\$ 7.200,00
110	DEXAMETASONA CREME 10G	DEXAMETASONA CREME 10G	PRATI	6000	R\$ 0,90	R\$ 5.400,00
112	DEXAMETASONA INJ 02MG 01 ML	DEXAMETASONA INJ 02MG 01 ML	FARMACE	1000	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
113	DEXAMETASONA INJ 04MG/ML 2,5ML	DEXAMETASONA INJ 04MG/ML 2,5ML	FARMACE	20000	R\$ 0,40	R\$ 8.000,00
116	DIAZEPAM UND. 05MG	DIAZEPAM UND. 05MG	CRISTALIA	2000	R\$ 0,06	R\$ 120,00
119	DICLOFENACO SÓDICO UND. 50MG	DICLOFENACO SÓDICO UND. 50MG	PRATI	15000	R\$ 0,04	R\$ 600,00
121	DIGOXINA UND. 0,25MG	DIGOXINA UND. 0,25MG	PHARLAB	5000	R\$ 0,09	R\$ 450,00
122	DIMETICONA 10MG/ML C/ 10ML GTS	DIMETICONA 10MG/ML C/ 10ML GTS	PRATI	8000	R\$ 0,98	R\$ 7.840,00
125	DIPIRONA SODICA UND. 500MG	DIPIRONA SODICA UND. 500MG	NATULAB	70000	R\$ 0,10	R\$ 7.000,00
128	DOPAMINA INJ HCL 5MG/ML 10ML	DOPAMINA INJ HCL 5MG/ML 10ML	BLAU	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
131	ÉCRAN BASE VERDE 35X43	ÉCRAN BASE VERDE 35X43	KONEX	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
134	EQUIPO MACRO GOTAS PINÇA ROLETE	EQUIPO MACRO GOTAS PINÇA ROLETE	WILTEX	25000	R\$ 0,04	R\$ 1.000,00
137	ESCOVA DIGERMANTE ASSEPSIA	ESCOVA DIGERMANTE ASSEPSIA	VIC PHARMA	1000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
140	ETILERUNDINA INJ 10MG/ML 01ML CX/6	ETILERUNDINA INJ 10MG/ML 01ML CX/6	UNIAO QUIMICA	1000	R\$ 2,40	R\$ 2.400,00





# ESTADO DO PARÁ

## MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



143	FENITOINA SÓDICA 50MG /ML SOLUÇÃO INJETAVEL.	FENITOINA SÓDICA 50MG /ML SOLUÇÃO INJETA	CRISTALIA	1000	R\$ 2,38	R\$ 2.380,00
146	FENOBARBITAL INJ/50 ML 05 CX/ 50	FENOBARBITAL INJ/50 ML 05 CX/ 50	UNIAO QUIMICA	400	R\$ 1,80	R\$ 720,00
149	FILME REVELADOR 35X35 CX. C/ 100 PELÍCULAS	FILME REVELADOR 35X35 CX. C/ 100 PELÍCUL	IBF	10	R\$ 278,00	R\$ 2.780,00
151	FIO - 0 POLIGLACTINA TRANÇADO ABSORVIVEL C/24	FIO - 0 POLIGLACTINA TRANÇADO ABSORVIVEL	SHALON	20	R\$ 170,00	R\$ 3.400,00
152	FIO ACIDO POLIGLICOLICO TAÇADO ABSORVIVEL CLASSE C/24 UN	FIO ACIDO POLIGLICOLICO TAÇADO ABSORVIVE	SHALON	20	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00
155	FIO CAT GUT CROMADO 2 CX/24	FIO CAT GUT CROMADO 2 CX/24	SHALON	20	R\$ 77,00	R\$ 1.540,00
158	FIO DE SUTURA VICRYL - 0 (ACIDO POLIGLICÓLICO) C/ 36 ENV	FIO DE SUTURA VICRYL - 0 (ACIDO POLIGLIC	SHALON	15	R\$ 145,00	R\$ 2.175,00
161	FIO NYLON PRETO 3.0 CX/24 AGULHA 30MM	FIO NYLON PRETO 3.0 CX/24 AGULHA 30MM	SHALON	20	R\$ 33,00	R\$ 660,00
164	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19MMX30M	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19MMX30M	EUROCEL	500	R\$ 2,40	R\$ 1.200,00
167	FITA MICROPORE CIRURGICA 25MMX10M	FITA MICROPORE CIRURGICA 25MMX10M	MISSNER	600	R\$ 2,20	R\$ 1.320,00
169	FIXADOR CITOLOGICO 100ML	FIXADOR CITOLOGICO 100ML	VAGYSPEC	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00
170	FLORAX SUP SACHE SUSPENSÃO ORAL	FLORAX SUP SACHE SUSPENSÃO ORAL	CIFARMA	8000	R\$ 3,40	R\$ 27.200,00
174	UNDALDA GERIATRICA TAM UND C/8 TAM G	UNDALDA GERIATRICA TAM UND C/8 TAM G	FARMAX	1000	R\$ 2,10	R\$ 2.100,00
175	FUROSEMIDA UND. 40MG CART. C/20CX/500 (DIUREMIDA)	UNDALDA GERIATRICA TAM UND C/8 TAM G	GEOLAB	1500	R\$ 0,04	R\$ 60,00
176	FUROSEMIDA INJ 10MG / ML 02ML	FUROSEMIDA INJ 10MG / ML 02ML	SANTISA	4000	R\$ 0,18	R\$ 720,00
179	GENTAMICINA INJ 40MG/ML 02ML CX/100	GENTAMICINA INJ 40MG/ML 02ML CX/100	SANTISA	1000	R\$ 1,55	R\$ 1.550,00
182	GLICOSE 25% INJ 10ML	GLICOSE 25% INJ 10ML	ISOFARMA	5000	R\$ 0,24	R\$ 1.200,00
185	GLUTARALDEIDO 2% 1.000ML/ GLUTALABOR	GLUTARALDEIDO 2% 1.000ML/ GLUTALABOR	VIC PHARMA	600	R\$ 16,00	R\$ 9.600,00
188	HALOPERIDOL INJET. 50 MG/ 1ML	HALOPERIDOL INJET. 50 MG/ 1ML	CRISTALIA	500	R\$ 3,44	R\$ 1.720,00
194	HIDROCORTISONA INJ 500MG	HIDROCORTISONA INJ 500MG	BLAU	2500	R\$ 5,20	R\$ 13.000,00
197	HIOSCINA COMPOSTA INJ 05ML	HIOSCINA COMPOSTA INJ 05ML	HYPOFARM A	8000	R\$ 1,05	R\$ 8.400,00
203	ISOSSORBIDA UND. 10MG	ISOSSORBIDA UND. 10MG	ASPEN	2000	R\$ 0,33	R\$ 660,00
206	KIT ESPECULO VAGINAL - PEQUENO	KIT ESPECULO VAGINAL - PEQUENO	VAGYSPEC	2500	R\$ 0,90	R\$ 2.250,00
210	LACTIPAN ENV. 200MG CX/06 (USO PEDIATRICO)	LACTIPAN ENV. 200MG CX/06 (USO PEDIATRIC	UNIAO QUIMICA	1000	R\$ 0,38	R\$ 380,00
212	LAMINA FOSCA PARA ANÁLISES EM LABORATORIO CX C/ 10	LAMINA FOSCA PARA ANÁLISES EM LABORATORI	WILTEX	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
215	LIDOCAINA INJETAVEL 2% 20ML S/ VASO GEN	LIDOCAINA INJETAVEL 2% 20ML S/ VASO GEN	HIPOLABOR	2000	R\$ 3,20	R\$ 6.400,00
216	LORATADINA- XAROPE	LORATADINA- XAROPE	PRATI	1500	R\$ 3,30	R\$ 4.950,00
218	LUVAS CIRURGICA EST. 7,0 CX200	LUVAS CIRURGICA EST. 7,0 CX200	MEDIX	8000	R\$ 34,95	R\$ 279.600,00
220	LUVAS CIRURGICA EST. 8,0CX/200	LUVAS CIRURGICA EST. 8,0CX/200	MEDIX	1200	R\$ 34,95	R\$ 41.940,00
221	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. MED CX/100	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. MED CX/100	MEDIX	5000	R\$ 9,00	R\$ 45.000,00
227	METFORMINA UND. 850MG	METFORMINA UND. 850MG	GEOLAB	60000	R\$ 0,04	R\$ 2.400,00
230	METILDOPA UND. 500MG	METILDOPA UND. 500MG	SANVAL	12000	R\$ 0,18	R\$ 2.160,00
233	METOCLOPRAMIDA GOTAS	METOCLOPRAMIDA GOTAS	NATIVIA	2000	R\$ 0,99	R\$ 1.980,00
242	NEOCAINA INJ 0,5% PESADA 04ML	NEOCAINA INJ 0,5% PESADA 04ML	HYPOFARM A	600	R\$ 6,00	R\$ 3.600,00
245	NIFEDIPINA UND. 20MG	NIFEDIPINA UND. 20MG	GEOLAB	20000	R\$ 0,09	R\$ 1.800,00
248	NISTATINA 100.00UI /ML SUSPENSÃO ORAL	NISTATINA 100.00UI /ML SUSPENSÃO ORAL	PRATI	500	R\$ 3,40	R\$ 1.700,00
251	OCITOCINA INJETAVEL	OCITOCINA INJETAVEL	UNIAO QUIMICA	3000	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00
254	OMEPRAZOL 40MG COMPRIMIDO	OMEPRAZOL 40MG COMPRIMIDO	GEOLAB	12000	R\$ 0,09	R\$ 1.080,00



  
**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**



257	PUNDEL GRAU CIRURG. 200MMX100M BOB. TUBULAR	PUNDEL GRAU CIRURG. 200MMX100M BOB. TUBU	IYPAK	120	R\$ 37,00	R\$ 4.440,00
260	PARACETAMOL GOTAS 200MG/ML 15ML	PARACETAMOL UND. 750 MG	FARMACE	10000	R\$ 1,20	R\$ 12.000,00
263	PENICILINA BENZATINA INJ 600.000UI S/DIL	PENICILINA BENZATINA INJ 600.000UI S/DIL	TEUTO	2000	R\$ 2,70	R\$ 5.400,00
266	PIROXICAM CUND. 20MG	PIROXICAM CUND. 20MG	GEOLAB	15000	R\$ 0,07	R\$ 1.050,00
269	POLIVITAMINICO SOL. ORAL 120ML	POLIVITAMINICO SOL. ORAL 120ML	NATULAB	3000	R\$ 2,55	R\$ 7.650,00
272	PRO PÉ ( MEIA CIRURGICA	PRO PÉ ( MEIA CIRURGICA	DEJAMARO	3000	R\$ 0,10	R\$ 300,00
275	PROPANOLOL UND. 40MG	PROPANOLOL UND. 40MG	GEOLAB	20000	R\$ 0,04	R\$ 800,00
278	RISPERIDONA 2MG	RISPERIDONA 2MG	TEUTO	6000	R\$ 0,05	R\$ 300,00
281	RISPERIDONA 3MG	RISPERIDONA 3MG	TEUTO	5000	R\$ 0,08	R\$ 400,00
284	SCALP 21 G	SCALP 21 G	WILTEX	3000	R\$ 0,15	R\$ 450,00
287	SECNIDAZOL UND. 1000MG	SECNIDAZOL UND. 1000MG	GLOBO	10000	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00
290	SERINGA DESC. 05ML C/ AG 25X7	SERINGA DESC. 05ML C/ AG 25X7	SR	30000	R\$ 0,20	R\$ 6.000,00
293	SINVASTATINA UND. 20MG	SINVASTATINA UND. 20MG	PHARLAB	12000	R\$ 0,06	R\$ 720,00
295	SOL. GLICO FISIOLÓGICO 500ML	SOL. GLICO FISIOLÓGICO 500ML	FRESENIUS KABI	15000	R\$ 4,00	R\$ 60.000,00
299	SOL. RINGER C/ LACTATO DE SODIO 500ML	SOL. RINGER C/ LACTATO DE SODIO 500ML	FRESENIUS KABI	12000	R\$ 2,50	R\$ 30.000,00
302	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 C/ VÁLVULA, C/ 20UN.	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 C/ VÁLVUL	FOYOMED	20	R\$ 0,60	R\$ 12,00
305	SONDA FOLEY 2V Nº 10	SONDA FOLEY 2V Nº 10	MEDIX	100	R\$ 3,20	R\$ 320,00
308	SONDA FOLEY 2V Nº 16	SONDA FOLEY 2V Nº 16	MEDIX	300	R\$ 2,20	R\$ 660,00
311	SONDA NASOGASTRICA CURTA N. 12 UND/20	SONDA NASOGASTRICA CURTA N. 12 UND/20	FOYOMED	10	R\$ 0,99	R\$ 9,90
314	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 16 UND/10	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 16 UND/10	FOYOMED	600	R\$ 0,90	R\$ 540,00
317	SONDA URETRAL Nº 10 UND/50	SONDA URETRAL Nº 10 UND/50	FOYOMED	4000	R\$ 0,40	R\$ 1.600,00
320	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	FRESENIUS KABI	40000	R\$ 3,70	R\$ 148.000,00
326	SULFATO DE MAGNÉSIO INJETÁVEL	SULFATO DE MAGNÉSIO INJETÁVEL	ISOFARMA	200	R\$ 1,10	R\$ 220,00
329	TENOXICAM UND. 20MG	TENOXICAM UND. 20MG	UNIAO QUIMICA	30000	R\$ 0,06	R\$ 1.800,00
333	TOUCA PARA CABELO (COZINHEIRO). TOUCA SANFONADA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	TOUCA PARA CABELO (COZINHEIRO). TOUCA SA	DEJAMARO	600	R\$ 0,16	R\$ 96,00
335	TRAMADOL INJETÁVEL	TRAMADOL INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA	8000	R\$ 3,90	R\$ 31.200,00
338	VÁLVULA REGULAR DE OXIGÊNIO C/ FLUXO METRO	VÁLVULA REGULAR DE OXIGÊNIO C/ FLUXO MET	UNITEC	20	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00

**TOTAL DO VENCEDOR R\$ 1.146.905,65**

2.1.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**;

### 4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 5 VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.



## ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



### 6 REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ATA.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

### 7 DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



## ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 8 CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1 contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2 contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances;

8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 17 de Janeiro de 2023, em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cumaru do Norte – PA, 17 de Janeiro de 2023.

JOSE RIBAMAR SILVA Assinado de forma digital por  
JOSE RIBAMAR SILVA DE  
DE SOUSA:55084133320  
SOUSA:55084133320 Dados: 2023.01.19 13:18:20  
-03'00'

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 11.406.652/0001-47**  
**GERENCIADOR**



ESTADO DO PARÁ  
MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



**PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALAR LTDA**

**CNPJ: 04.860.742/0001-48**  
**FORNECEDOR**

**PARAFARMA**  
**MEDICAMENT**  
**OS E**  
**HOSPITALAR**  
**LTDA:048607**  
**42000148**

Digitally signed by PARAFARMA  
MEDICAMENTOS E HOSPITALAR  
LTDA:04860742000148  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA,  
l=Redencao, ou=AC SOLUTI  
Multipla v5,  
ou=15555884000118,  
ou=Presencial, ou=Certificado  
PJ A1, cn=PARAFARMA  
MEDICAMENTOS E HOSPITALAR  
LTDA:04860742000148  
Date: 2023.01.17 11:36:38 -03'00'



# ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005-2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede em Cumaru do Norte - Pará, CEP: 68398-000, localizada na Avenida dos Estados, n.º. 73, Centro, inscrito no **CNPJ sob n.º 11.406.652/0001-47**, neste ato representado por Seu Secretário Sr.º. **JOSÉ RIBAMAR SILVA DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n.º 550.841.333-20, RG n.º 3190500 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/n – Centro, neste Município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para registro de preços, publicada no Diário Oficial da União em 07/12/2022 e no Diário do Pará em 07/12/2012, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 072/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMARU DO NORTE-PA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, anexo ao edital do **PREGÃO n.º 043/2022**, que é parte integrante desta ATA, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: **PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 00.545.222/0001-90**, com sede na Quadra ASR-SE 75 Alameda 02 (Quadra 712 Sul QI-09) S/N, Lote 26-A, Plano Diretor Sul – Palmas/TO, CEP 77.022-426, Brasil, representante legal o(a) Sr.º(a) **OSEMAR CRUZ MOUZINHO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/07/1965, portador do **RG n.º 099.989, SSP-TO e CPF: 626.341.191-00**, residente e domiciliado na Quadra ARSE41 Alameda 02 (Quadra 404 Sul QI 11) S/N, Lote 07, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, CEP: 77.021-600, Brasil.

Item	Descrição	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
7	ADRENALINA (EPINEUNDINA), INJ 01MG/ML 01ML	HYPOFARMA	HYPOFARMA	400	R\$ 1,36	R\$ 544,00
31	AMITRIUNDILINA UND. 25MG	NEO QUIMICA	NEO QUIMICA	6000	R\$ 0,07	R\$ 420,00
52	BOLSA COLETORA DE URINA	MEDIX	MEDIX	1200	R\$ 5,16	R\$ 6.192,00
85	CICLO 21 CX/21	BIOLAB	BIOLAB	2000	R\$ 4,50	R\$ 9.000,00
102	COLETOR INCON. URINARIA/PRESERVATIVO+EXTENSÃO	MEDSONDA	MEDSONDA	200	R\$ 1,75	R\$ 350,00
105	COMPLEXO B INJ 2ML	HYPOFARMA	HYPOFARMA	12000	R\$ 0,97	R\$ 11.640,00
106	COMPRESSA GAZE 7,5X7 5CM EM PACOTES DE 500 UNIDADES	ERIMAX	ERIMAX	15000	R\$ 7,44	R\$ 111.600,00
109	DEXAMETASONA 5 MG COMP	E M S	E M S	15000	R\$ 0,40	R\$ 6.000,00



# ESTADO DO PARÁ

## MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



130	ÉCRAN BASE VERDE 35X35	LUMAX	LUMAX	1	R\$ 1.518,40	R\$ 1.518,40
142	FENITOINA 100MG UND	HIPOLABOR	HIPOLABOR	6000	R\$ 0,11	R\$ 660,00
200	IMIPRAMINA UND 25 MG CX/200( MEPRAMIN )VP L- C1	CRISTALIA	CRISTALIA	1500	R\$ 0,32	R\$ 480,00
214	LIDOCAINA GELEIA 2% ESTERIL 30ML CX10 (XYLESTESIN)	PHARLAB	PHARLAB	150	R\$ 4,15	R\$ 622,50
237	METRONIDAZOL SUSP. 40MG/ML 80ML	BELFAR	BELFAR	6000	R\$ 6,91	R\$ 41.460,00
250	NORIPURUM INJETÁVEL 100MG/5ML, CX COM 5 AMP 5ML	BLAUSIEGEL	BLAUSIEGEL	300	R\$ 16,93	R\$ 5.079,00
274	PROMETAZINA INJ 50ML 02ML	SANVAL	SANVAL	1200	R\$ 1,68	R\$ 2.016,00
280	RISPERIDONA 1MG	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	4000	R\$ 0,16	R\$ 640,00
301	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 C/ VÁLVULA C/ 20UN.	MEDSONDA	MEDSONDA	30	R\$ 0,85	R\$ 25,50
303	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 C/ VÁLVULA, C/ 20UN.	MEDSONDA	MEDSONDA	20	R\$ 0,95	R\$ 19,00
310	SONDA NASOENTERAL, CALIBRE: Nº 12, CERCA 120 CM, C/ FIO GUIA,	SOLUMED	SOLUMED	250	R\$ 12,39	R\$ 3.097,50
325	SULFATO DE ATROPINA INJ 0,25MG/ 1ML /PASMODEX	ISOFARMA	ISOFARMA	600	R\$ 1,20	R\$ 720,00
337	UMIDIFICADOR FRASCO 250ML	IFAB	IFAB	60	R\$ 14,02	R\$ 841,20

**TOTAL DO VENCEDOR R\$ 202.925,10**

2.1.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**;

### 4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 5 VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 6 REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ATA.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



## ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

## 7 DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.





# ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



## 8 CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1 contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2 contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances;

8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 17 de Janeiro de 2023, em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cumaru do Norte – PA, 17 de Janeiro de 2023.

**JOSE RIBAMAR SILVA DE SOUSA:55084133320**  
Assinado de forma digital por JOSE RIBAMAR SILVA DE SOUSA:55084133320  
Dados: 2023.01.19 10:02:38 -03'00'

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CNPJ: 11.406.652/0001-47**

**GERENCIADOR**

**PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL**  
Assinado de forma digital por PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL  
HOSPI:00545222000190  
Dados: 2023.01.17 09:28:57 -03'00'

**PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**

**CNPJ: 00.545.222/0001-90**

**FORNECEDOR**



# ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006-2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede em Cumaru do Norte - Pará, CEP: 68398-000, localizada na Avenida dos Estados, n.º. 73, Centro, inscrito no **CNPJ sob n.º 11.406.652/0001-47**, neste ato representado por Seu Secretário Sr.º. **JOSÉ RIBAMAR SILVA DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n.º 550.841.333-20, RG n.º 3190500 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/n – Centro, neste Município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para registro de preços, publicada no Diário Oficial da União em 07/12/2022 e no Diário do Pará em 07/12/2022, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 072/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMARU DO NORTE-PA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, anexo ao edital do **PREGÃO n.º 043/2022**, que é parte integrante desta ATA, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

2.2.

Fornecedor: **DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA CNPJ: 11.670.904/0001-40**, com sede na Avenida Ministro Oscar Thompson Filho, n.º 387, Morada Da Paz, Redenção-PA, Brasil. representante legal o(a) Sr.º(a) **ELIZA APARECIDA QUEIROZ FERREIRA KRINDGES, Brasileira, Casada em comunhão parcial de bens, portadora do CPF n.º 009.429.731-27, e RG n.º 8728383**, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AV. ARAGUAIA, 1759 B, ENTRONCAMENTO, REDENÇÃO, PA, CEP 68550760, BRASIL.

Item	Descrição	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
9	AGUA OXIGENADA 1000ML	litro	rioquimica	500	R\$ 4,84	R\$ 2.420,00
10	AGUA PARA AUTOCLAVE 5000ML	galão	fortsan	800	R\$ 10,20	R\$ 8.160,00
13	AGULHA 40X1,2 CX C/ 100UNID	cx	medix	1000	R\$ 8,30	R\$ 8.300,00
22	ALCOOL 70% HOSPITALAR 1000ML	litro	start	12000	R\$ 6,49	R\$ 77.880,00
39	UNDARELHO DE GLICOSE MONITORAMENTO NO SANGUE	unidade	g-tech	1500	R\$ 38,00	R\$ 57.000,00
61	CABO DE BISTURI ABC N.º 4	unidade	MT	10	R\$ 7,50	R\$ 75,00
76	CATETER INTRAVENOSO N.24G	unidade	medix	12000	R\$ 0,45	R\$ 5.400,00
139	ESPATULA DE AYRES UND/100	pacote	estilo	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00



# ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



202	IRM PO E LIQUIDO	kit	iodontosul	25	R\$ 50,00	R\$ 1.250,00
289	SERINGA DESC. 03ML C/ AG 25X7	unidade	medix	20000	R\$ 0,25	R\$ 5.000,00
292	SERINGA DESC. 20ML AG 25X7	unidade	medix	50000	R\$ 0,49	R\$ 24.500,00
332	TIRAS PARA GLICEMIA C/ 50UNI	cx	g-tech	3000	R\$ 11,60	R\$ 34.800,00

TOTAL DO VENCEDOR: **R\$ 226.285,00**

2.2.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**;

### 4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 5 VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 6 REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ATA.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:



## ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



- 6.7.1 descumprir as condições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
  - 6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.
- 6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1 por razão de interesse público; ou
  - 6.9.2 a pedido do fornecedor.

### 7 DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 **As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.**

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 8 CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1 contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2 contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances;



## ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 17 de Janeiro de 2023, em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cumaru do Norte – PA, 17 de Janeiro de 2023.

JOSE RIBAMAR SILVA DE  
SOUSA:55084133320

Assinado de forma digital por JOSE RIBAMAR SILVA DE SOUSA:55084133320  
Dados: 2023.01.19 13:25:24 -03'00'

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 11.406.652/0001-47**  
**GERENCIADOR**

DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA:11670904000140

Assinado de forma digital por DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA:11670904000140  
Dados: 2023.01.19 10:59:55 -03'00'

**DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA**  
**CNPJ: 11.670.904/0001-40**  
**FORNECEDOR**



# ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007-2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede em Cumaru do Norte - Pará, CEP: 68398-000, localizada na Avenida dos Estados, n.º. 73, Centro, inscrito no **CNPJ sob n.º 11.406.652/0001-47**, neste ato representado por Seu Secretário Sr.º. **JOSÉ RIBAMAR SILVA DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n.º 550.841.333-20, RG n.º 3190500 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/n – Centro, neste Município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para registro de preços, publicada no Diário Oficial da União em 07/12/2022 e no Diário do Pará em 07/12/2022, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 072/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMARU DO NORTE-PA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, anexo ao edital do **PREGÃO n.º 043/2022**, que é parte integrante desta ATA, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: **GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ: 42.092.374/0001-24**, com sede na RUA PERNAMBUCO, n.º 1647, Linho, Erechim - RS, Brasil. representante legal o(a) Sr.º(a) **CAMILA LITTO**, Brasileira, portadora do **RG n.º 8102028589** **CPF n.º 036.556.450-82**, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Pernambuco N.º:1647 CEP: 99704-480, Linho, Erechim - RS, Brasil.

Item	Descrição	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
99	CLORIDRATO DE SERTRALINA 25MG COM 30 COMPRIMIDOS	CPR	CIMED	2.500	R\$ 0,34	R\$ 850,00
239	MIDAZOLAM INJ 15 MG 03 ML CX / 5 GRM	AMP	HIPOLABOR	400	R\$ 3,65	R\$ 1.460,00

**TOTAL DO VENCEDOR R\$ 2.310,00**

2.1.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**;



# ESTADO DO PARÁ

## MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



#### 4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### 5 VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 6 REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ATA.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



## ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1 por razão de interesse público; ou
- 6.9.2 a pedido do fornecedor.

### 7 DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 **As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.**

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 8 CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

- 8.3.1 contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- 8.3.2 contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances;

8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 17 de Janeiro de 2023, em 02 (duas)





**ESTADO DO PARÁ  
MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**



vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cumaru do Norte – PA, 17 de Janeiro de 2023.

**JOSE RIBAMAR** Assinado de forma  
digital por JOSE  
**SILVA DE** RIBAMAR SILVA DE  
**SOUSA:55084** SOUSA:55084133320  
**133320** Dados: 2023.01.19  
10:04:38 -03'00'

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CNPJ: 11.406.652/0001-47**

**GERENCIADOR**

**GALLI E LIOTTO COMERCIO** Assinado de forma digital por  
**DE PRODUTOS** GALLI E LIOTTO COMERCIO DE  
**HOSPITALARES :42092374000** PRODUTOS  
**124** HOSPITALARES :42092374000124

**GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**CNPJ: 42.092.374/0001-24**

**FORNECEDOR**